



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 58/2026

Dispõe sobre a manutenção da suspensão excepcional das atividades presenciais na Reitoria, no Câmpus Pelotas e no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e estabelece diretrizes para o funcionamento dessas unidades, devido às condições climáticas adversas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais; considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990; considerando a Instrução Normativa IFSul n.º 28, de 21 de maio de 2026; considerando o alerta de risco meteorológico da Defesa Civil do RS e os relatórios do CPPMet; considerando o acumulado de chuvas dos últimos dias e a previsão de chuvas para o dia 18 de agosto de 2026; e considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à proteção da integridade física das pessoas servidoras e da comunidade acadêmica, resolve:

Art. 1º Ficam mantidas as suspensões, excepcionalmente, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na Reitoria, no Câmpus Pelotas e no Câmpus Pelotas-Visconde da Graça no dia 18 de agosto de 2026, em razão da adoção do protocolo institucional para a organização das atividades acadêmicas e administrativas em situações de eventos climáticos adversos - alerta nível vermelho.

Art. 2º Durante o período de suspensão, as atividades acadêmicas serão assíncronas e as atividades administrativas serão realizadas em regime remoto, de modo a assegurar a continuidade dos serviços institucionais e o atendimento ao público por meio de canais digitais.

Art. 3º A suspensão das atividades presenciais não deverá acarretar prejuízo aos serviços essenciais, cabendo aos titulares das unidades administrativas a adoção de medidas mitigadoras para o adequado funcionamento.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 18 de agosto de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 18/08/2026 19:45:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 427036

Código de Autenticação: 3a85097688

